



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 22
(REUNIÃO PÚBLICA)

---- Aos catorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezasseis, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, **JOSÉ MANUEL DIAS POÇAS DAS NEVES**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **JOÃO PAULO PINA REBELO**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Atendimento ao Município e Ativos Humanos. -----

OOXXX00

000

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXX00

000

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 29 de maio de 2015, a Câmara começou por ouvir os munícipes presentes, mediante a seguinte ordem:-----

---- 1 – **Nelson Maurício Reis Lopes**, residente na Rua Nossa Senhora das Vitórias, Edifício Glória, 13 D, rés do chão direito, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar o ponto de situação referente às várias reclamações por si apresentadas sobre o ruído excessivo provocado pelo funcionamento do estabelecimento de bebidas denominado “Nakas Bar”, sito naquela rua e bem assim esclarecimentos sobre por que motivo não foi ainda aprovada a revisão do respetivo regulamento municipal, conforme havia sido referido pelo Senhor Presidente, na reunião pública de 03 de junho de 2016. -----

---- Refere ainda que sobre o exposto apresentou hoje nos serviços desta Autarquia, nova reclamação. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Nazareno do Carmo**, que esclareceu que o proprietário do estabelecimento em causa foi notificado, no sentido de proceder, até ao mês de setembro, à construção de uma parede confinante com a moradia do reclamante, por forma a minimizar o ruído provocado pelo estabelecimento, pelo que irá ser efetuada vistoria ao local, na próxima segunda-feira, a fim de verificar o cumprimento daquela notificação.-----

----- A **Senhora Vereadora Lucília Vieira** tomou a palavra e informou o munícipe presente de que o processo de revisão do regulamento de horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços, está ainda a decorrer. -----

---- O munícipe **Nelson Maurício Reis Lopes** solicitou também a colocação de “caixotes de lixo de mão” na sua zona de residência, atendendo à existência de lixo na rua e informou de que entregou hoje requerimento sobre este assunto.-----

---- 2 – **João Mangas Gonçalo Pereira, Samuel Trindade Santana e Arsénio Dinis Santos Oliveira**, em representação da associação A Lapa – Associação para Melhoramentos de Sobral e Matas, sediada em Sobral, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitarem o ponto de situação da remodelação do Posto Médico de Sobral. -----

----- O **Senhor Presidente** informou os munícipes presentes de que aguarda o agendamento de reunião com o ministério da saúde, com o objetivo de confirmar a comparticipação financeira de 50%, por parte daquele ministério, nas obras de remodelação do edifício destinado àquele serviço. -----

---- Os **munícipes** acima identificados questionaram ainda se, caso o ministério da saúde não participe financeiramente as obras em questão, o Município assume a totalidade das despesas, conforme referido pelo Senhor Presidente, aquando do encontro realizado na localidade de Caneiro com a população.-----

----- O **Senhor Presidente** esclareceu os munícipes que, caso isso se venha a verificar, a Autarquia terá de encontrar uma solução. -----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, para: -----

- a) Questionar se já foi apresentada candidatura ao Programa Portugal 2020 para o projeto de “Requalificação Urbana da Avenida D. Nuno Álvares Pereira – Nossa Senhora da Piedade – Ourém” e se já foi apresentada alguma candidatura para os restantes projetos incluídos no PEDU – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano; -----

---- O **Senhor Presidente** informou de que ainda não foram apresentadas candidaturas para nenhum daqueles projetos, uma vez que estamos a ultimar os mesmos.-----

- b) Solicitar qual o ponto de situação da revisão do Plano Diretor Municipal de Ourém; -----

---- O **Senhor Vereador Nazareno do Carmo** informou de que decorreu, no passado dia 19 de setembro findo, apresentação sobre o assunto com todas as entidades intervenientes no processo, verificando-se que estava em falta o mapa de ruído e o relatório ambiental, que serão remetidos à CCDDR LVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, a fim desta entidade dar seguimento ao processo. -----

- c) Questionar por que motivo a empreitada de “Arranjo Urbanístico da Chã – Caxarias (Manutenção do espaço)” ainda não está concluída, considerando que o seu prazo de execução é de 120 dias e que a sua consignação foi em 23 de novembro de 2015. -----

---- O **Senhor Presidente** informou de que irá obter informação sobre o assunto. -----

---- Seguidamente o Senhor Vereador **Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, tomou a palavra para: -----

- a) Referir que, na sequência de requerimento apresentado na reunião de 02 de setembro de 2016, a solicitar a marcação de uma reunião, com o objetivo de conhecer o ponto de situação dos procedimentos concursais para os cargos de dirigentes intermédios, ainda aguarda a marcação da referida reunião, afirmando que está disponível a qualquer hora e em qualquer dia da semana; ---

- b) Solicitar, no seguimento de abordagem efetuada por encarregado de educação de um aluno, dando conta de que tem efetuado o transporte escolar do seu educando, em virtude daquele serviço não estar a ser assegurado, devido à



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

impossibilidade do autocarro fazer a travessia da ponte no lugar de Lameirinha – Freguesia de Seiça, que seja verificada a situação exposta; -----

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que a situação já foi identificada e que, a fim de ser assegurado o transporte escolar dos alunos daquela localidade, foi, recentemente, lançado procedimento para aquisição de serviço de transporte por Táxi.-----

c) Questionar qual a entidade organizadora do “New York Festival 2016”, que terá lugar em Fátima, entre os dias 14 e 16 de outubro em curso, uma vez que se constata, que na pulseira de controle de entrada no evento, está o logótipo do Município de Ourém, como entidade apoiante; -----

---- O **Senhor Vereador Nazareno do Carmo** tomou a palavra para esclarecer que se trata de uma empresa e que este Município apoia o evento, através da cedência de tendas para as Instituições Particulares de Solidariedade Social, exporem. -----

---- O **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, referiu que é do seu conhecimento, que as tendas foram disponibilizadas à organização do evento e que, assim sendo, a Autarquia está a colaborar com uma entidade privada que irá obter receitas com a realização do espetáculo, advertindo para o precedente que se está a abrir e para a eventual ilegalidade que se possa estar a cometer. -----

d) Qual o ponto de situação das candidaturas submetidas ao Programa Portugal 2020 para os projetos de saneamento das Freguesias de Fátima e de Espite e da União das Freguesias de Matas e Cercal. -----

---- O **Senhor Vereador Nazareno do Carmo** informou de que tem conhecimento que algumas das candidaturas submetidas foram recusadas e que, relativamente às candidaturas apresentadas por este Município, ainda não nos foi comunicada qualquer informação. -----

---- Por último a **Senhora Vereadora Lucília Vieira** deu conta de que, por seu despacho datado de hoje, procedeu à anulação do Aviso n.º 12460/2016, publicado no Diário da República, de 11 de outubro de 2016, referente à abertura dos procedimentos concursais comuns para ocupação de 24 postos de trabalho, em virtude do teor do referido aviso não corresponder com a respetiva deliberação camarária.-----

ooxxxoo

ooo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2015

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPETIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI: -----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO

OOO

PAGAMENTOS -----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 30 de setembro findo e 13 de outubro em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 523.157,38€: 2510, 2515, 2517, 2518, 2535, 2539, 2566, 2588, 2589, 2657, 2666, 2677 a 2687, 2689 a 2731, 2749 a 2770, 2772 a 2774, 2777 e 2781.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO

OOO

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO -----

---- No âmbito do assunto indicado em epígrafe, foram apresentadas as cartas (enviadas por correio eletrónico), que a seguir se especificam, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, com sede no Centro Nacional de Exposições (CNEMA), em Quinta das Cegonhas – Santarém, a solicitar a emissão de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, sobre os pedidos que de igual modo se identificam: -----

---- 1. Carta registada sob o n.º 25.903/2016, sobre o pedido de **Manuel António Ferreira Lopes**, para proceder à plantação de pinheiros-mansos, numa extensão de 0,35 hectares, em Matas, da União das Freguesias Matas e Cercal, deste Concelho. ----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 141/16, de 28 de setembro findo, a anexar o seu parecer de referência 061/RJAAR/2016, a dar conta de que nada há a opor. -----

---- O **Senhor Vice-Presidente** (à data) exarou no processo o despacho, datado de 07 de outubro corrente, que se passa a transcrever: “Enviar resposta ao ICNF e remeter a Reunião de Câmara para ratificar.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR VICE-PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO.- -----

---- 2. Carta registada sob o n.º 25.904/2016, sobre o pedido de **Maria Manuela de Oliveira Marques Gomes**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,54 hectares, no sítio de Sesmarias, na localidade de Sorieira, da Freguesia de Seixa, deste Concelho. -----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Serviço Municipal de Proteção Civil**, prestou a informação n.º 140/16, de 28 de setembro findo, a anexar o seu parecer de referência 060/RJAAR/2016, a dar conta de que nada há a opor. -----

---- O **Senhor Vice-Presidente** (à data) exarou no processo o despacho, datado de 07 de outubro em curso, que se passa a transcrever: “Enviar resposta ao ICNF e remeter a Reunião de Câmara para ratificar.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR VICE-PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO.- -----

---- 3. Carta registada sob o n.º 26.688/2016, sobre o pedido de **Jaime Marques**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,21 hectares, em Vale Abrupto, no lugar de Resouro, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre o pedido, prestou a informação n.º 146/16, datada de 11 de outubro em curso, a anexar o seu parecer de referência 062/RJAAR/2016, a sugerir que não seja autorizada a plantação de eucaliptos na parcela em causa.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P..-----

OOXXXOO

OOO

OURÉMVIVA – GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, E.M., S.A.-----

= RELATÓRIO SEMESTRAL DE CONTROLO DE GESTÃO – JUNHO DE 2016 =

---- A **Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A.**, (sedeada no Edifício do Centro de Negócios, na Rua Melvin Jones, n.º 25, nesta cidade), através do ofício n.º 287/2016, de 27 de setembro findo, remeteu o seu Relatório de Controlo de Gestão Semestral, reportado a 30 de junho de 2016, em cumprimento do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo n.º 42, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 29 também de setembro findo, a referir que o citado relatório deverá ser remetido ao órgão executivo para conhecimento.-----

---- Do processo faz ainda parte uma carta, datada de 05 desse mesmo mês, da **LCA – Leal, Carreira & Associados SROC**, sedeada na Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque, n.º 56, 2.º andar, Porta C, em Leiria, a anexar, na qualidade de Fiscal Único da empresa municipal em questão, informação semestral sobre a situação económica e financeira daquela empresa municipal, em cumprimento do disposto na alínea h), do artigo n.º 25.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual. -

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.-----

---- Aquando da discussão e votação da presente deliberação, a **Senhora Vereadora Lucília Vieira** ausentou-se da sala, por ser Presidente do Conselho de Administração da **Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A.**.-----

OOXXXOO

OOO

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OURÉM-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= NÃO RENOVAÇÃO DO CARGO DE COMANDANTE = -----

---- Através do ofício n.º 193/16, de 15 de setembro findo, a Associação Humanitária mencionada em título, sediada na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 273, nesta cidade, remeteu a esta Autarquia, para conhecimento, cópia de ofício enviado ao seu Comandante, Dr. Júlio Manuel Lopes Henriques, dando conta de que, por limitação da idade, não lhe será renovado o cargo, conforme dispõe o n.º 2, do artigo 32.º, do Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 249/2012, de 21 de novembro, cessando assim funções no dia 03 de novembro de 2016, de acordo com o disposto no n.º 4, do citado artigo 32.º.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO
(TESOURARIA) – 2017 -----

---- Sobre o assunto indicado em epígrafe, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a sua informação n.º 89/16, datada de 21 de setembro findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “Ao contrário da Lei 2/2007, de 15 de janeiro (anterior Lei das Finanças Locais), a Lei 73/2013, de 3 de setembro, é omissa quanto à definição de um limite monetário referente à contratualização de empréstimos de curto prazo.

---- Neste contexto, apenas reporta no seu artigo 50.º que os empréstimos de curto prazo são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados até ao final do exercício em que foram contratados, estando a sua contratualização sujeita à autorização da assembleia municipal. -----

---- Deste modo, a exemplo do já verificado em anos anteriores, observando que as receitas do município não têm uma cadência mensal regular, e apesar de, até à presente data, esta autarquia não ter utilizado qualquer montante do empréstimo desta natureza contratualizado para o ano em curso (2016), tendo em vista garantir uma liquidez regular, que possa fazer face a eventuais situações imprevisíveis, deverá contratualizar-se um empréstimo de curto prazo para vigorar no ano económico de 2017.-----

---- Deste modo, **propõe-se a contratação de um empréstimo de curto prazo (tesouraria) para o ano económico de 2017** (início a 1 de janeiro e término a 31 de dezembro de 2017), **no valor de 1.500.000€** (Um Milhão e Quinhentos Mil Euros), sugerindo-se **procedimento de consulta a todas as instituições financeiras com dependência existente na área afecta ao Município de Ourém.**-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Com o objectivo de agilizar o procedimento associado e evitando que o mesmo trâmite duas vezes pelo Órgão Deliberativo, circunstância que condiciona a sua utilização, logo no início de cada ano económico, dado o mesmo ainda não estar disponível, nessa fase, por ausência de cumprimento de todas as formalidades legais, sugerem-se as seguintes acções, pela ordem sequencial referenciada: -----

1. Aprovação, pelo Órgão Executivo, da proposta de contratação de um empréstimo de curto prazo (1,5M€) e do respectivo procedimento de consulta; -
2. Elaboração de consulta ao mercado; -----
3. Análise às propostas recebidas; -----
4. Proposta de adjudicação face à análise da consulta efectuada ao mercado; -----
5. Aprovação, pelo Órgão Deliberativo, da proposta de contratação de um empréstimo de curto prazo e adjudicação ao candidato que apresentou a proposta economicamente mais vantajosa, na óptica do município; -----
6. Perfeição do contrato com o adjudicatário. -----

---- Nota: Este contrato não está sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas, pois configura um empréstimo que se inicia e se extingue no próprio ano económico. -----

---- À consideração superior,”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA;- -----

SEGUNDO – CONTRAIR UM “**EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO (TESOURARIA) PARA O ANO ECONÓMICO DE 2017**”, COM INÍCIO A 01 DE JANEIRO E TÉRMINO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017, NO MONTANTE DE 1.500.000,00€ (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL EUROS), DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 50.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO (LEI DAS FINANÇAS LOCAIS) COM CONSULTA ÀS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO COM ESTABELECIMENTO NO CONCELHO, PARA POSTERIOR INSTRUÇÃO DO PROCESSO A APRESENTAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DA ALÍNEA F) DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AVENIDA D. NUNO ÁLVARES PEREIRA – NOSSA SENHORA DA PIEDADE – OURÉM” -----

---- 1. Foi apresentada proposta de texto de protocolo a celebrar com a **MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.**, com o objetivo de clarificar a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

responsabilidade dos encargos decorrentes da execução de trabalhos nas redes de infraestruturas de comunicações eletrónicas, no âmbito da empreitada designada em epígrafe, incluindo direitos e deveres de cada um dos outorgantes. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 11 de outubro em curso, que a seguir se transcreve: “Aprovo. -----

--- À reunião para ratificar. -----

---- Juntar ao processo de concurso.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO. -----

---- 2. Ainda no âmbito da empreitada indicada em epígrafe, foi apresentada a informação n.º 272/16, de 10 de outubro em curso, da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, que a seguir se transcreve na íntegra: “Em conformidade com a deliberação de Câmara de 2 de Setembro de 2016, apresenta-se o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos com a introdução das alterações aprovados à anterior versão e que constam do quadro que se apresenta abaixo:-----

Peças	Alterações Introduzidas
Programa de Procedimento	- Foi alterada a designação da empreitada, passando a designar-se: REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AV. D. NUNO ALVARES PEREIRA, NOSSA SENHORA DA PIEDADE - OURÉM; - Foram completados os Pontos n.ºs 5; 6; 9 e 12 com a introdução dos dados referentes à Plataforma Electrónica de Contratação – ACINGOV; - Ponto 12 – Prazo e Modo de Apresentação de Propostas - foi mantido a anterior o anterior conteúdo - “... até às 23 horas do 24º dia”; - Ponto 16 – Critérios de Adjudicação – foi alterado na sua totalidade e substituído na íntegra a anterior descrição; - Anexos – Foram introduzidos os anexos referentes aos critérios e fator de adjudicação das propostas, em conformidade com os critérios definidos no Ponto 16.
Caderno de Encargos	- Foi introduzido na designação da empreitada a referencia à freguesia: Nossa Senhora da Piedade; - Cláusula 11 – Multa por violação dos prazos contratuais - Foi previsto o valor máximo estipulado pelo Código dos Contratos Públicos – 2/1000



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Para além das alterações acima referenciadas foi, fruto dessas alterações, modificada a lista de documentos a apresentar pelos concorrentes (ponto 7 – documentos que constituem a proposta) com a introdução dos documentos que suportam o critério de adjudicação agora adoptado, tendo por base o Programa de Procedimento adoptado como modelo: “ Empreitada de tratamento de reforço e anticorrosivos na linha de Cascais” da REFER – Rede Ferroviária Nacional EPE. Ainda sobre os documentos que integram a proposta foram ainda introduzidos os seguintes Anexos: Anexo VI - Nota Técnica sobre a Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho; Anexo VII – Nota Técnica sobre o Sistema de Controlo da Qualidade da Obra; Anexo VIII – Nota Técnica sobre o Acompanhamento Ambiental. Estes documentos, a apresentar pelos concorrentes constam dos factores submetidos à concorrência pela Entidade Adjudicante.-----

---- Sobre os documentos e a forma de apresentação pelos concorrentes foi, quando comparado com as peças que serviram de modelo ao presente Programa de Procedimento, alterado o n.º 7, porquanto não nos foi disponibilizado o Caderno de Encargos:-----

12.7 do Programa de Procedimento da REFER	7.7 – do Programa de Procedimento do Município de Ourém
O Diagrama de Faseamento da Obra deverá ainda ser elaborado com o “Manual de Preenchimento do Ms Project”, apresentado em suporte informático (anexo II do Caderno de Encargos – Clausulas Gerais). Para tal, deverão ser entregues em ficheiros compatíveis com as aplicações Microsoft Project.	O Diagrama de Faseamento da Obra deverá ser apresentado em MS Project, apresentado o suporte informático.

---- Assim, em face das alterações expressas na deliberação de Câmara de 2 de Setembro e das alterações que embora, não constassem directamente na deliberação, podemos inclui no seu ponto quinto: “determinar que todos o restante programa do procedimento seja revisto e adaptado de forma a acolhe o necessário e suficiente...” foram introduzidas, conforme já atrás enunciado nesta informação, remete-se para validação (assinatura e rubrica) as peças agora corrigidas.”-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo a informação, datada também de 10 do corrente mês, que igualmente se transcreve: “À Consideração Superior a aprovação das peças do procedimento em



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

assunto adaptadas tendo em consideração os critérios aprovados pelos órgãos municipais.-----

---- Propõe-se aprovação pelo Exmo. Sr. Presidente com sequência imediata no base.gov, remetendo-se para ratificação na próxima reunião do órgão executivo.”-----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado daquele mesmo dia, que a seguir se transcreve: “Aprovo.-----

--- À reunião para ratificar.”-----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que teceu alguns comentários ao Caderno de Encargos apresentado. -----

---- Tomou também a palavra o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, para questionar, atendendo aos limites de contratação na modalidade de ajuste direto, se um subempreiteiro está sujeito a esses limites, impostos por lei. Lamentou o facto de se ter agendado uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, para que este processo tivesse um seguimento mais célere, constatando-se que, decorrido um mês da sua aprovação, é que o procedimento concursal é lançado. -----

---- O **Senhor Presidente** referiu que até ao lançamento da empreitada, existem procedimentos que têm de ser cumpridos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITO. -----

OOXXXOO

OOO

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO “REGULAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS, HIGIENE, LIMPEZA E IMAGEM DO CONCELHO DE OURÉM -----

---- Sobre o assunto indicado em epígrafe, foi apreciada a informação n.º 603/16, de 06 de outubro em curso, da **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, que a seguir se transcreve: “**1. Enquadramento**-----

---- O Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos Urbanos, Higiene, Limpeza e Imagem do Concelho de Ourém foi aprovado em Diário da República, 2.ª Série, no dia 18 de dezembro de 2015, após ter decorrido o período de consulta pública, incluindo a consulta à ERSAR. -----

---- Este regulamento foi feito tendo por base outros regulamentos semelhantes, a experiência dos serviços e o Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, publicado em Diário da República, 2.ª série, no dia 15 de abril de 2014, que é



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

da iniciativa da ERSAR e vinculativo dos Municípios, tendo sido acauteladas as exigências da entidade reguladora.-----

---- 2. Problema -----

---- Tal como foi referido, o regulamento municipal teve de acatar as regras do regulamento tarifário nacional e do parecer da ERSAR. Deste modo, relativamente ao tarifário social para não domésticos apenas foi possível considerar aplicáveis a “Pessoas Coletivas de Declarada Utilidade Pública” (cf. alínea b), do n.º 1, do artigo 47.º), enquadrado no artigo 22.ª do Regulamento Tarifário.-----

---- Por outro lado, a ERSAR já remeteu um ofício a informar que a Câmara de Ourém tem até ao dia 15 de Outubro, para apresentar o tarifário a aplicar em 2017. Este tarifário terá de ser de acordo com o estipulado no regulamento municipal, isto é, torna-se necessário reformular o tarifário que tem vindo a ser praticado pelo Município de Ourém.-----

---- O tarifário adaptado apenas prevê um tarifário doméstico e outro não doméstico e sociais para cada uma das tipologias referidas, em que o não doméstico apenas é possível para Pessoas Coletivas - DUP. **Esta situação vai originar um problema semelhante ao problema do tarifário de água.**-----

---- Contactou-se a ERSAR para a resolução deste problema, tendo o departamento jurídico referido telefonicamente que atualmente o entendimento da ERSAR pode passar por esta entidade apenas estabelecer mínimos sociais, deixando ao critério municipal o alargamento da aplicação dos benefícios.-----

---- 3. Proposta de Resolução-----

---- Assim sendo a solução passará por proceder às seguintes alterações ao “Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos Urbanos, Higiene, Limpeza e Imagem do Concelho de Ourém”:-----

- Artigo 47.º, n.º 1, b) – Utilizadores não-domésticos que sejam pessoas coletivas de declarada utilidade pública e instituições ou associações que sejam legalmente constituídas e que sejam sem fins lucrativos (nota: semelhante ao aplicado para o tarifário de venda de água);-----

- Artigo 47.º, n.º 3 – O tarifário social para utilizadores não domésticos consiste na aplicação das tarifas de disponibilidade e variável para utilizadores domésticos, bem como na redução de 50% no serviço de recolha consignada (nota: igual ao existente atualmente);-----

- Artigo 30.º, n.º 2 - ...áreas predominantemente urbanas e áreas medianamente urbanas, designadamente: ..., Fátima (nota: em falta).-----

---- 4. Procedimento -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O novo Código do Procedimento Administrativo, publicado pelo DL n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, prevê uma nova forma de procedimento no caso dos regulamentos, com uma primeira fase de publicitação do início do procedimento.-----

---- Assim sendo, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º referente à “*Publicitação do Início do Procedimento e Participação Procedimental*”, o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento. -----

---- Posteriormente, os serviços elaboram um projeto de regulamento, neste caso de alteração do regulamento existente, acompanhado de uma nota justificativa fundamentada, que deve incluir uma ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas, de acordo com o estipulado no artigo 99.º.-----

---- Após a aprovação do regulamento, o mesmo é submetido a discussão pública e a parecer da ERSAR, sendo finalmente aprovado em reunião de Câmara, se assim for deliberado e remetido para decisão final da Assembleia Municipal. -----

Início do procedimento: Alteração do Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos Urbanos, Higiene, Limpeza e Imagem do Concelho de Ourém” -----

Órgão que decidiu desencadear o procedimento: Câmara Municipal de Ourém; -----

Data de Início: -----

Prazo: 10 dias úteis; -----

Objeto: Extensão do tarifário social, não doméstico, a instituições ou associações que sejam legalmente constituídas e que sejam sem fins lucrativos, bem como da previsão de uma redução de 50% na recolha consignada para pessoas coletivas de declarada utilidade pública e instituições ou associações que sejam legalmente constituídas e que sejam sem fins lucrativos;-----

Forma de Constituição de Interessados e Apresentação de Contributos: A constituição de interessados e apresentação de contributos é feita através do email: ambiente@mail.cm-ourem.pt, devendo ser feita a identificação dos mesmos.-----

---- **5. Conclusão** -----

---- Na sequência da necessidade de reformulação da estrutura tarifária vigente para os resíduos urbanos é necessário proceder a alterações do regulamento municipal, pelo que se solicita:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1. A aprovação do início do procedimento de alteração do “Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos Urbanos, Higiene, Limpeza e Imagem do Concelho de Ourém”, através da publicitação na internet, no sitio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento; -----
2. A aprovação de um prazo de 10 dias úteis para a constituição de interessados e para a apresentação de contributos, atendendo ao custo espaço de tempo até à última reunião da Assembleia Municipal e atendendo à simplicidade do objeto. -----

---- À c.s.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO AO “REGULAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS, HIGIENE, LIMPEZA E IMAGEM DO CONCELHO DE OURÉM” E BEM ASSIM PROMOVER A SUA PUBLICITAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 98.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DA INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SUPRA TRANSCRITA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, ESTABELECE O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, PARA A CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO CITADO REGULAMENTO. -----

OOXXXOO

OOO

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS EM ETAR-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2044/2014, de **Rui Manuel Pereira Martins**, residente na Rua dos Caneiros, n.º 28, em Alveijar, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes do seu estabelecimento industrial, sito na referida morada, em ETAR Municipal. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade** prestou a informação n.º 575/16, de 19 de setembro findo, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela firma Águas do Centro Litoral S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

do artigo 23.º, do Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**.-----

OOXXXOO

000

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S--

---- 1. Relativamente às taxas e tarifas acima referidas, foi apresentada a informação n.º 547/16, datada de 06 de setembro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor que se aplique, desde 17 de junho de 2016, o valor de 0,2572€, na faturação do **Condomínio do Edifício Chãs**, sito no n.º 7, da Rua do Bom Samaritano, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, como montante máximo da tarifa variável de RSU's, em virtude de a água utilizada pelo condomínio servir para rega e limpeza das partes comuns.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. - -----

---- 2. Foi apresentada a informação n.º 552/16, de 09 de setembro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **24,39€**, a **Júlio Gomes Barros**, residente na Rua Brásinha, n.º 24, em Parcerias, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 24,39 EUROS, A **JÚLIO GOMES BARROS**.-----

---- 3. Foi apresentada a informação n.º 559/16, de 09 do mês findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, que se passa a transcrever: “O munícipe Gonçalo Vieira com residência na rua Cova Redonda em Fátima solicita a esta edilidade que analise a possibilidade de colocar um contentor de resíduos urbanos mais próximo da sua moradia dado que se tem de deslocar cerca de 400 metros para colocar o lixo no contentor. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Em deslocação ao local verificou-se que a circulação da viatura pesada de recolha na referida rua é impossível tendo em conta que a mesma é muito estrita.-----

---- Tendo em conta que o equipamento de recolha de RU está efetivamente bastante longe da pretensão propõe-se a colocação de um novo equipamento de deposição, o mais próximo possível do local da pretensão, ou seja na entrada da rua da Cova Redonda. -----

---- Apesar da colocação do novo equipamento ficar mais próximo deste utilizador, não se consegue cumprir o previsto no cumprimento do artigo 30.º Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos Urbanos, Higiene, Limpeza e Imagem do Concelho de Ourém, que define uma distancia máxima de 100 metros entre o fogo e o equipamento para que se possa considerara o serviço disponível. Assim sendo propõe-se que se isente o fogo em causa da tarifa de disponibilidade (componente fixa) de Recolha e Tratamento de Resíduos Urbanos.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 4. Foi apresentada a informação n.º 565/16, datada de 12 do mês findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação de **Carina Fonseca Mendes**, residente na Estrada de Ourém, n.º 287, em Vale Porto, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 5. Foi apresentada a informação n.º 577/16, de 19 de setembro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação do contrato e da dívida acumulada em nome de **Carlos Manuel Piedade Lopes**, correspondente ao local de instalação n.º 742 (Rua Prof. Maria José Marques, em Formigais, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho). -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 6. Foi apresentada a informação n.º 597/16, de 26 do mês findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação do contrato em nome de **Adelino Dias da Silva**, já falecido, correspondente ao local de instalação n.º 391 (Rua da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Sarraipeira, n.º 16, em Formigal, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho) e a devolução das verbas pagas desde outubro de 2015, em virtude de o edifício estar desabitado -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 7. Foi apresentada a informação n.º 598/16, de 26 do mês findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação do contrato em nome de **Manuel Castelão Ribeiro**, correspondente ao local de instalação n.º 284 (Rua de Albergaria dos Doze, n.º 2, em Valongo, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho) e a devolução das verbas pagas desde março de 2016, em virtude de o edifício estar desabitado -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 8. Foi apresentada a informação n.º 607/16, datada de 30 de setembro findo, **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Na sequência do envio da notificação para a ligação de esgotos em nome de Manuel de Jesus Marques, para a Rua Principal n.º29, da localidade de Vale Travesso, da freguesia de N.ª Sr.ª da Piedade, deslocou-se aos serviços o mesmo a solicitar a isenção da ligação da rede de esgotos domésticos em virtude existir uma rua na traseira da sua habitação (Rua das Hortas) para onde futuramente iria fazer a ligação. -----

---- Em análise do processo e em deslocação ao local verificou-se que não existia ramal domiciliário para a habitação na rua Principal, rua onde passa a rede pública de saneamento, mas que poderia ser feito. -----

---- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade notificar o Sr. Manuel de Jesus Marques a proceder à ligação. -----

---- O Sr. Manuel de Jesus Marques efetuou o pedido de ligação das águas residuais domésticas ao coletor público tendo efetuado o pagamento da tarifa de ligação (428,50€). -----

---- A 23set2016 a filha do requerente deslocou-se aos serviços camarários a solicitar a devolução do valor pago da tarifa de ligação, a anulação das taxas e tarifas de saneamento na fatura do seu pai, assim como a devolução dos valores já pagos, uma vez que não foi deixado ramal domiciliário para a casa, aquando da obra inicial na Rua Principal, nem foi executado posteriormente. -----

---- Parecer dos serviços: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Uma vez que não existe ramal domiciliário para a habitação e se torna economicamente mais viável ligar os esgotos à Rua das Hortas, quando os mesmos forem feitos na rua, poderá optar-se por uma solução simplificada que consiste na utilização dos órgãos de tratamento existentes, devidamente licenciados, uma vez que não se verificou no local condições que colocassem em causa a saúde pública. (cf. Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Ourém);-----
 - Propõe-se a devolução do valor pago referente à tarifa de ligação (428,50€).----
- Visto que não existe ramal domiciliário para a habitação deixa-se à Consideração Superior: -----
1. A anulação das taxas e tarifas de saneamento; -----
 2. A devolução dos valores pagos referentes às taxas e tarifas saneamento (380,00€).-----
- Caso o pedido seja indeferido deve se dar andamento ao processo para a execução de um novo ramal domiciliário na Rua Principal com orçamento estimado (800,00€). -
- À Consideração Superior.”.-----
- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXOO

OOO

PEDIDO DE DESTAQUE-----

- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 189/2016, de que é titular **LAURINDA FERREIRA VIEIRA LAINS**, residente na Estrada da Lagoinha, n.º 21, na localidade de Areias, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a solicitar, que do prédio rústico, sito na Estrada da Figueirinha, em Alqueidão, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, também deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 5167 e inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 1355, seja destacada uma parcela de terreno, com a área de 1335,50 m², ficando a confrontar a norte e a nascente com Laurinda Ferreira Vieira Lains, a sul com estrada e a poente com António Aquino Gonçalves.-----
- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 343/16, de 06 de setembro findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “Analisados os novos elementos (fls 39 a 52) de resposta ao Despacho de 2016/06/29, informa-se: ----
- **1. Da Pretensão:**-----
- O pedido é relativo a um destaque dum prédio com área igual a 4911.80 m2, situado dentro e fora de perímetro urbano, do qual resultam duas parcelas: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Parcela a destacar: 1335.50 m2.-----

---- Parcela sobranter: 3576.30m2. -----

---- **2. Do Plano Diretor Municipal de Ourém (PDMO):** -----

---- **1.1.** De acordo com as plantas entregues pelo requerente e a informação prestada pelo Gabinete SIG, a parcela tem a área total de 4911.71 m2, localiza-se, nos termos do PDMO em Espaço Agro Florestal (2076.791m2) e em Espaço Urbano de Nível 2 (2834.919m2) e possui as condicionantes: EM 523-2, via local, rede de abastecimento de água, rede de saneamento (projeto), perímetro de captação de água (portaria 384/2013 de 29/11). -----

---- **1.2.** As condicionantes da parcela não prejudicam a operação de destaque em causa. -----

---- **3. Do DL 555/99, de 16/12 (RJUE):** -----

---- De acordo com o nº 10 do artigo 6º do RJUE, “Os atos que tenham por efeito o destaque de parcela com descrição predial que se situe em perímetro urbano e fora deste devem observar o disposto nos nos 4 ou 5, consoante a localização da parcela a destacar, ou, se também ela se situar em perímetro urbano e fora deste, consoante a localização da área maior.” -----

---- No caso em apreço, a parcela a destacar localiza-se em perímetro urbano, pelo que a operação de destaque deve observar o disposto no nº 4 do artigo 6º do RJUE, ou seja, as duas parcelas resultantes do destaque devem confrontar com arruamentos públicos, o que se verifica (ambas as parcelas confrontam com a Estrada da Figueirinha). -----

---- **4. Conclusão:**-----

---- Face ao exposto emite-se informação favorável à pretensão, com a condição de ser respeitado o disposto nos nos 6º e 7º do artigo 6º do RJUE, designadamente:-----

- Na área correspondente ao prédio originário, não é permitido efectuar novo destaque, por um prazo de dez anos contados da data do destaque anterior.-----
- O condicionamento da construção bem como o ónus do não fraccionamento deve ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas. -----

---- Á consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES REFERIDOS NA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA.- -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES -----

---- 1. Foi apresentada a carta registada sob o n.º 23.558/2016, do **CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DA FREGUESIA DE ATOUGUIA**, com sede na Rua de S. Bartolomeu, em Atouguia, deste Concelho, relacionada com o pedido de “Licenciamento para Construção do Jardim de Infância – Legalização”. -----

---- Em 13 de setembro findo, o **Senhor Presidente da Câmara**, exarou na referida carta o despacho que se passa a transcrever: “À DGU para informar no sentido da isenção, dado tratar-se de IPSS legalmente constituída, a fim de ser submetido aos órgãos próprios”.-----

---- Do processo fazem ainda parte as informações que se passam a especificar: -----

- Número 145/16, de 29 também de setembro findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “Na sequência do pedido de isenção das taxas do processo 179/2012, por parte do Centro Social e Paroquial da Atouguia, informa-se:-----

---- Em 20-09-2016, o processo foi para a Divisão de Educação e Assuntos Sociais, para informar se a instituição requerente é efetivamente uma IPSS. -----

---- **Em 28-09-2016, a Divisão informou que se trata de uma instituição particular de solidariedade social anexando documentos (fls. 5 a 18).**-----

---- O requerente foi informado através do nosso ofício nº 22765/2016 datado de 23/08/2016, que o valor a pagar é de **5.039,91€, (conforme Mod.42 em anexo).**-----

---- As isenções de taxas encontram-se definidas nos nºs 1 e 2 do art.º 34º. do Regulamento e tabela de Taxas do Município de Ourém. -----

---- Nos termos da alínea e) do nº 1 do art.º 9º do RMUETCUCO – Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas do Concelho de Ourém, as Instituições Particulares de Solidariedade Social legalmente constituídas, pelas actividades que se destinem, diretamente à realização dos fins, estão isentas de taxas. -----

---- Nos termos do n.º 2 do art.º 9º do RMUETCUCO, as isenções referidas não dispensam a apresentação de requerimento, devidamente documentado e fundamentado, referente ao pedido de isenção de taxa. -----

---- O requerimento apresentado foi documentado e fundamentado, pela Divisão de Educação e Assuntos Sociais em como se trata de uma Instituição Particular de Solidariedade Social. -----

---- Deixa-se à consideração superior a decisão a tomar.”; -----

- Datada também de 29 de setembro findo, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, que de igual modo se transcreve: “À C.S. remeter o processo a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

reunião de Câmara, e posteriormente Assembleia Municipal para deliberar relativamente à isenção de taxas, que conforme documentos em anexos não se vê inconveniente ”-----

---- A **Senhora Vereadora Lucília Vieira** exarou no processo a informação, datada de 10 de outubro em curso, que se passa a reproduzir: “Nada tenho a opôr à isenção de taxas ao Centro Social e Paroquial de Atougua, no montante de 5.039,91€ e restantes taxas inerentes ao presente processo, relacionadas com a entrada do pedido do alvará de utilização bem como o respetivo alvará. -----

---- À consideração superior.” -----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TODAS AS TAXAS INERENTES AO PROCESSO EM APREÇO, À APRECIACÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO.-----

---- 2. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 95/2016, de **NELSON FERNANDO PEREIRA VICENTE**, residente na Praceta Francisco Matos Antunes Paisana, n.º 158, rés do chão direito, nesta cidade, a requerer licença para proceder à alteração de um armazém de materiais de construção, que possui em Viso – Calçada, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho. -----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre a pretensão, prestou a sua informação n.º 256/16, de 26 de setembro findo, a colocar à consideração superior a análise do processo pelo Grupo de Trabalho, constituído ao abrigo do artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém. -----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PROCESSO A APRECIACÃO DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR.-----

---- 3. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 208/2016, da firma **INDÍCES & PALAVRAS, Limitada**, com sede na Avenida Beato Nuno, n.º 268, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a requerer licença para proceder à legalização das obras de alteração levadas a cabo num pavilhão destinado a armazém e serviços bem como a legalização dos muros existentes na propriedade, sitos na Rua do Centro de Estudos de Fátima, em Cabeço do Cepo, também da Freguesia de Fátima. -----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre a pretensão, prestou a sua informação n.º 389/16, de 04 de outubro em curso, a colocar à consideração superior a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

análise do processo pelo Grupo de Trabalho, constituído ao abrigo do artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PROCESSO A APRECIÇÃO DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR.-----

---- 4. No âmbito do requerimento registado sob o n.º 1517/2016, da firma **BILREIROS & BILREIRO DA SILVA, Limitada**, sediada na Rua Cónego Bento, n.º 36, na localidade de Reca, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a requerer a emissão do alvará de obras, relativo ao processo n.º 280/2014, de que é titular (ampliação e legalização de um estabelecimento industrial, sito na referida morada), foi apresentada a informação n.º 75/16, de 30 de setembro findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “O requerente solicitou através do requerimento 1487/2016, a dispensa de alguns dos documentos referidos no n.º 4 do artigo 102º-A do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09 de setembro, designadamente os referidos nas alíneas a) Calendarização, e) Seguro de acidentes de trabalho, f) Alvará de construção IMPIC, g) Livro de Obra e h) Plano de Segurança e Saúde, a qual foi deferida por despacho de 16/09/2016.-----

---- O deferimento do pedido de dispensa dos documentos referidos, não foi oficiado ao requerente, por já ter sido dada entrada do pedido de emissão do alvará de obras.---

---- Aquando da emissão do alvará de obras n.º 146/2016, verificou-se que o requerente pagou o valor das taxas (7.383,62€) calculado antes da apresentação do pedido de dispensa de documentos, sendo que, com o deferimento do referido pedido de dispensa de documentos, deveriam ter sido recalculadas as taxas, retirando o valor correspondente à calendarização da obra, ao livro de obra e ao placar (7.307,06€).-----

---- **Conclusão:**-----

---- Assim, verifica-se que pelos motivos acima apresentados, o requerente pagou a mais **76,56€**, pelo que se deixa à consideração superior, a sua restituição ao requerente.”-----

---- Do processo faz também parte a informação, datada de 11 de outubro em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que também se transcreve: “O ato proposto configura uma devolução de uma receita cobrada no próprio exercício, estando subjacente uma regularização à cobrança e não uma isenção de um tributo municipal. -

---- Deste modo, verifica-se a existência de regularidade financeira prévia, para que o órgão executivo possa determinar a devolução da verba em causa (76,56€).-----

---- À C.S.”.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER À FIRMA **BILREIROS & BILREIRO DA SILVA, LIMITADA**, A IMPORTÂNCIA DE **76,56 EUROS** PAGA INDEVIDAMENTE, CONFORME REFERIDO NAS INFORMAÇÕES ACIMA TRANSCRITAS.-----

OOXXXOO

OOO

LOTEAMENTO URBANO-----

---- No âmbito do processo registado sob o n.º 171/2015, de que é titular a **INSIGNARE - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO**, sediada no Edifício Paço do Conde, na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, nesta cidade, relativo ao pedido de licenciamento de operação de loteamento, sem obras de urbanização, destinada à implantação de um equipamento de ensino, hotelaria e serviços, na Estrada da Moita do Martinho, da Freguesia de Fátima, também deste Concelho, na reunião de 05 de agosto último, a Câmara deliberou submeter a operação de loteamento em apreço, a discussão pública, nos termos da alínea a) do n.º 2, do artigo 22.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE). -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com os seguintes documentos: -----

- Requerimento registado sob o n.º 1556/16, da associação titular do processo, a anexar planta síntese do loteamento; -----
- Informação n.º 143/16, de 28 de setembro findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “Na sequência da junção de elementos entregues em 26/09/2016, informa-se que foi apresentada a planta síntese em conformidade com o despacho de 05/07/2016, sendo retirado a referência CMO (Câmara Municipal de Ourém) relativamente à demolição e execução da obras.

---- À consideração superior”. -----

----- A CÂMARA, CONSIDERANDO A NOVA PLANTA SÍNTESE AGORA ENTREGUE, TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, MANTER A DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO DE 05 DE AGOSTO DE 2016. ---

OOXXXOO

OOO

PROGRAMA CENTRO 2020 – CANDIDATURA PARA O PROJETO DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL EM REDE, INTITULADO “CAMINHOS”-----

---- A **Chefe da Divisão de Ação Cultural**, sobre o assunto designado em epígrafe, prestou a informação n.º 100/16, de 04 de outubro em curso, que a seguir se



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

transcreve: “No âmbito do assunto em epígrafe, a CIMPT prepara candidatura intermunicipal ao aviso CENTRO 2020 para o projeto de programação cultural em rede (prioridade de investimento: conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património Cultural) intitulado “CAMINHOS”. -----

---- Nesse sentido, em agosto do corrente ano a DAC, em coordenação com o Senhor Presidente, facultou à CIMPT um conjunto detalhado de informação solicitada para a preparação de uma intenção de candidatura a submeter pela CIMPT. Em 25 de setembro passado, participei na reunião onde foi apresentada versão preliminar do projeto “CAMINHOS” (documento em anexo). O prazo para a submissão da candidatura termina em 17 de outubro de 2016.-----

---- **Objetivos e ações do projeto:**-----

- O projeto visa contribuir para a valorização do património cultural e natural e para o aumento do turismo no Médio Tejo. -----
- Tem previstas as ações de: mapeamento do tecido cultural do Médio Tejo; desenvolvimento de uma estratégia de marketing Territorial; e promoção e valorização de equipamentos culturais e do património cultural.-----

---- **Abrangência territorial do projeto, duração estimada e participação do Município de Ourém:**-----

- O projeto abrange os municípios da CIMPT e tem uma duração prevista de três anos.
- O Município de Ourém poderá integrar a mesma na qualidade de entidade co-beneficiária.-----
- Considerando a prevalência do património cultural/equipamentos culturais do município que foram objeto de financiamento europeu entre os critérios de apreciação da candidatura, foram apontados alguns locais nas cidades de Ourém e Fátima para a implementação do projeto. -----

---- **Comparticipação financeira do Município**-----

---- Em caso de aprovação da candidatura, o Município assumirá a participação anual de 20.000,00€, durante três anos (consultar a tabela em documento anexo - 14. Orçamento), que inclui a requisição de serviços e os custos de comunicação integrada inerente ao projeto. -----

---- Submeto à consideração superior o teor da informação. Encaminhei o documento anexo para conhecimento do senhor Chefe da DGF, para tomada em consideração no âmbito da elaboração dos documentos previsionais de orçamento para os próximos anos, em caso de adesão do Município.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA CANDIDATURA PARA O PROJETO EM



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CAUSA, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA
E INCUMBIR A **DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL** DE ACOMPANHAR O PROCESSO.

OOXXXOO

000

“RALLY VILA MEDIEVAL DE OURÉM” -----

---- Sobre o assunto mencionado em título, a **Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Relações Institucionais e Comunicação** prestou a sua informação n.º 26/16, de 29 de setembro findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “Senhor Presidente,-----

---- Foi o RIC incumbido por V. Exª para aferir da possibilidade de poder vir a dar o melhor apoio à realização de uma prova automobilística a realizar no espaço físico do nosso Município, proposta de trabalho que foi desenvolvida numa primeira abordagem com o Senhor Ricardo Capitão, em representação do “*OlivalMotorizado*”, secção do CCR Olival, encontro que foi orientado no sentido de procurar e definir as melhores soluções para as partes interessadas.-----

---- Em primeira instância ficou definido que a prova, que assume objetivos futuros tendentes à sua integração no calendário federativo, terá a denominação “*RALLY VILA MEDIEVAL DE OURÉM*”, decorrerá nas freguesias de NªSª da Piedade e União das freguesias de Olival e Gondemaria nos dias 12 e 13 de Novembro do corrente ano e terá carácter oficial em termos de organização tutelada pela respetiva Federação Nacional.-----

---- Complementarmente e com base no caderno de encargos proposto pela organização, verifica-se que o RIC poderia vir a dar o seu contributo em termos organizativos e promocionais, dado possuir capacidade e recursos para responder às exigências organizacionais na esfera das suas competências.-----

---- Porém, existe matéria peticionada à qual apenas V. EXª poderá dar resposta nos termos adequados, reportando-me estritamente à componente financeira do eventual apoio que possa vir a ser concedido, ponderando o potencial que esta organização encerra. Trata-se de uma organização com um orçamento que ronda os 50 mil euros, com *sponsorização* ainda muito incipiente, mas com um retorno que se afigura muito interessante nomeadamente em termos turísticos e económicos, fruto da elevada afluência de público que se espera se desloque a Ourém e o próprio *namings* da prova “*Rally Vila Medieval de Ourém*”.-----

---- É o que me cumpre levar ao conhecimento de V. Exª, estando disponível para o que venha a entender como adequado em contexto e no âmbito das competências do RIC.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Com os melhores cumprimentos.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DELEGAR NO SEU **EX.MO PRESIDENTE** A ATRIBUIÇÃO DE 8.000,00€ À ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, DEVENDO PROMOVER-SE O RESPECTIVO CABIMENTO E DEMAIS DILIGÊNCIAS E REMETER-SE, DE NOVO, O PROCESSO A REUNIÃO PARA RATIFICAÇÃO. -----

OOXXXOO

OOO

ACIDENTES DE VIAÇÃO -----

= PEDIDOS DE INDEMNIZAÇÃO = -----

---- 1. Na presença da carta registada sob o n.º 8204/2016, da Freguesia de Seiça, a remeter uma exposição, datada de 15 de janeiro de 2016, de **Isabel Maria Faria Almeida Borges**, residente em Peras Ruivas, daquela freguesia, deste Concelho, a solicitar o ressarcimento da importância de 2.011,43€, pelos danos causados no veículo de matrícula 31-30-OF, marca Mercedes, modelo W202, em consequência do acidente de viação ocorrido no dia 15 de janeiro de 2016, quando circulava na localidade de Cristóvão, também da Freguesia Seiça e em face da informação então prestada pelo Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso, na reunião de 01 de julho último, a Câmara deliberou informar a reclamante de que tencionava indeferir o pedido e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com uma informação, datada de 28 de setembro findo, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, a esclarecer que a requerente não se pronunciou dentro do prazo fixado para o efeito. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

---- 2. Na presença do requerimento registado sob o n.º 10.023/2016, de **Sónia Catarina Silva Reis**, residente na Rua das Azinheiras, n.º 26, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar o pagamento das despesas referentes aos danos causados na viatura propriedade de Valter Castanheiro Santos, de matrícula 16-FU-27, em consequência do acidente de viação ocorrido no dia 24 de março de 2016, quando circulava na Rua da Cooperativa (sentido Montelo – Fátima), também em Fátima e no seguimento da informação então prestada pelo Dirigente da Subunidade Orgânica de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3.º Grau de Fiscalização e Contencioso, na reunião de 15 de julho transato, a Câmara deliberou informar a requerente de que tencionava indeferir o pedido e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com uma informação, datada de 28 de setembro findo, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, a dar conta de que a requerente não se pronunciou dentro do prazo concedido para o efeito.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXOO

000

DEMOLIÇÃO/BENEFICIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO – SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS-----

---- No seguimento de exposição enviada por correio eletrónico no dia 29 de agosto de 2016, pela Junta de Freguesia de Atougua, o **Serviço de Fiscalização da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, através da sua informação n.º 260/16, de 15 de setembro findo, dá conta de que existe uma edificação, na Rua Principal, na localidade de Fontainhas da Serra, da Freguesia de Atougua, deste Concelho, não sendo possível avaliar o risco de queda.-----

---- Mais dá conta de que a citada edificação é propriedade, entre outros, de **Patrícia Isabel Pereira Vieira**, residente na Rua Principal, n.º 46, em Alqueidão, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, também deste Concelho, sugerindo a realização de vistoria técnica àquela edificação.-----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NO ARTIGO 89.º, N.º 2 E N.º 3, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, de 09 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – PROCEDER À REALIZAÇÃO DE UMA VISTORIA À EDIFICAÇÃO, NOMEANDO PARA O EFEITO AS **ARQ.^{as} MARIA OLÍMPIA DIOGO DOS SANTOS e HELENA MARIA NEVES GUERREIRO DURÃO MAURÍCIO** E O **ENG.º JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA**; -----

SEGUNDO – NOTIFICAR A PROPRIETÁRIA DA EDIFICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, de 09



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DE SETEMBRO, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUE UM PERITO PARA INTERVIR
NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA. -----

OOXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DA ATA -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI
N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO
ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA
DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA,
PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a
reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Atendimento ao Munícipe
e Ativos Humanos, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor
Presidente. -----

---- Ourém, Divisão de Atendimento ao Munícipe e Ativos Humanos da Câmara
Municipal, 14 de outubro de 2016.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE E
ATIVOS HUMANOS,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.30
14/10/2016
Anexo I

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 14/10/2016**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2015.05.29;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos.

1.2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

= Autorização prévia para ações de (re)arborização:

1. Carta registada sob o n.º 25.903/2016, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Manuel António Ferreira Lopes;
2. Carta registada sob o n.º 25.904/2016, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Maria Manuela de Oliveira Marques Gomes;
3. Carta registada sob o n.º 26.688/2016, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Jaime Marques.

2. DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE E ATIVOS HUMANOS

2.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE

= Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A. – Ofício n.º 287/2016, de 27 de setembro findo, da empresa municipal;

= Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ourém – Não renovação do cargo de Comandante – Ofício n.º 193/2016, de 15 do mês findo, da associação.

3. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Empréstimo de curto prazo (Tesouraria) – Ano económico de 2017 – Informação n.º 89/16, de 21 de setembro findo, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira (DGF).

3.1. CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= Empreitada de “Requalificação urbana da Avenida D. Nuno Álvares Pereira – Nossa Senhora da Piedade – Ourém”:

1. Proposta de protocolo com a MEO – Serviço de Comunicações e Multimédia, S.A.;
2. Informação n.º 272/16, de 10 do corrente mês, da Contratação Pública e Aprovisionamento.

4. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

= Proposta de alteração ao “Regulamento Municipal de gestão de resíduos urbanos, higiene, limpeza e imagem do Concelho de Ourém” – Informação n.º 603/16, de 06 de outubro em curso, da Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade (DAS);



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.31
14/10/2016
Anexo I

= Pedido de autorização de descarga de águas residuais em ETAR – Requerimento registado sob o n.º 2044/2014, de Rui Manuel Pereira Martins;

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:

1. Informação n.º 547/16, de 06 de setembro findo, da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade (DAS);
2. Informação n.º 552/16, de 09 de setembro findo, da DAS;
3. Informação n.º 559/16, de 09 do mês findo, da DAS;
4. Informação n.º 565/16, de 12 de setembro findo, da DAS;
5. Informação n.º 577/16, de 19 do mês findo, da DAS;
6. Informação n.º 597/16, de 26 de setembro findo, da DAS;
7. Informação n.º 598/16, de 26 do mês findo, da DAS;
8. Informação n.º 607/16, de 30 de mês findo, da DAS.

5. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Pedido de destaque – Processo registado sob o n.º 189/2016, de Laurinda Ferreira Vieira Lains, instruído com a informação n.º 343/16, de 06 de setembro findo, da Divisão de Gestão Urbanística (DGU);

= Licenciamentos de obras particulares:

1. Carta registada sob o n.º 23.558/2016, do Centro Social e Paroquial de Atougia, instruída com a informação n.º 145/16, de 29 de setembro findo, da DGU;
2. Processo registado sob o n.º 95/2016, de Nelson Fernando Pereira Vicente, instruído com a informação n.º 256/16, de 26 de setembro findo, da DGU;
3. Processo registado sob o n.º 208/2016, da firma Índices & Palavras, Limitada, instruído com a informação n.º 389/16, de 04 de outubro em curso, da DGU;
4. Requerimento registado sob o 1517/2016, da firma Bilreiros & Bilreiro da Silva, Limitada, instruído com a informação n.º 75/16, de 30 de setembro findo, da DGU;

= Loteamento urbano – Processo registado sob o n.º 171/2015, da INSIGNARE – Associação de Ensino e Formação, instruído com a informação n.º 143/16, de 28 de setembro findo, da DGU.

6. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

= Programa CENTRO 2020 – Candidatura ao Projeto “Programação cultural em rede” – Informação n.º 100/16, de 04 de outubro em curso, da Chefe da Divisão de Ação Cultural.

7. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO

= “Rally Vila Medieval de Ourém” – Informação n.º 26/16, de 29 de setembro findo, da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Relações Institucionais e Comunicação.

8. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

= Acidentes de viação – Pedidos de indemnização:

1. Processo registado sob o n.º 8204/2016, de Isabel Maria Faria Almeida Borges, sobre acidente ocorrido na localidade de Cristóvão – Seíça, no dia 15/01/2016;
2. Processo registado sob o n.º 10.023/2016, de Sónia Catarina Silva Reis, sobre acidente ocorrido na Rua da Cooperativa – Fátima, no dia 24/03/2016;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.32
14/10/2016
Anexo I

= Demolição/beneficiação de edificação – Segurança e salubridade públicas – Informação n.º 260/16, datada de 15 de setembro findo, do Serviço de Fiscalização da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso.

Câmara Municipal de Ourém, 11 de outubro de 2016

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.33
14/10/2016
Anexo II

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 30-09-2016 a 13-10-2016

Processo nº	Requerente	Local
3511/2006	A.C. Viana Pedras Lda	Valinho do Curral – Chapada – freguesia de Fátima
83/2015	André Reis Gonçalves	Rua do Tanchão – Matas – freguesia de Nossa Sra. das Misericórdias
2169/2011	Carlos Pereira Oliveira	Rua da Pairia, n.º 7 – Olival – da União das freguesias de Gondemaria e Olival
92/2016	Conmarfel – Construção Civil e Obras Públicas Lda	Rua das Alagadas – Maxieira – freguesia de Fátima
202/2016	Estela Maria Neves Lopes	Rua José Calisto dos Santos, n.º 5 – Vale Travesso – freguesia de Nossa Sra. da Piedade
55/2016	Fábio André dos Santos Pereira Faria	Rua Principal – Cardal – Olival da União das freguesias de Gondemaria e Olival
248/2016	Francisco Manuel Fonseca Henriques	Rua Principal, n.º 882 – Zambujal – freguesia de Atouguia
44/2012	Humberto Antunes Gameiro e Rui Carlos Antunes Gameiro – (Policlínica)	Avenida 11 de Julho, 650 – B – Memória freguesia de Espite
241/2014	Joaquim Lourenço Simões	Rua do Vale Capitão - Carvoeira – freguesia de Caxarias
21/2016	José Abílio Pereira	Rua dos Henriques – Lagoa do Furadouro – freguesia de Nossa Sra. das Misericórdias
252/2016	Lucília Maria Vieira da Silva	Rua da Terra Fria, Nº 1249 – São Sebastião – freguesia de Atouguia
188/2016	Marco Paulo Carvalho Ferraz Gameiro	Casal dos Moleiros – Casal dos Bernardos – da União das freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos
30/2012	Mário Maurício Marques	Rua de Aljustrel – Aljustrel - freguesia de Fátima
233/2015	Miguel Simões Alves	Rua da Calçada, n.º 18 – Carvalhal de Cima - da União das freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos
322/2015	Montsouse – Montagens Metálicas Lda	Zona Industrial - Casal dos Frades – freguesia de Seiça
207/2016	Pedro José Simões Sousa Costa e Outros	Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 102 – Ourém – freguesia de Nª Srª da Piedade
885/2011	Ricardo José Antunes Sousa	Rua Casal das Figueiras – freguesia de Caxarias
56/2015	Romain Ribeiro de Sousa	Rua dos Brejos – Pontes – freguesia de Caxarias
204/2014	Sérgio Miguel Oliveira Gameiro	Rua da Capela, Nº 129 – Vale da Perra – freguesia de Atouguia



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.34
14/10/2016
Anexo II

Ourém, 14 de outubro de 2016

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.35
14/10/2016
Anexo III

**DIREÇÃO INTERMÉDIA 3º GRAU DE
LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS**
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 30/09/2016 a 13/10/2016

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
23865	Apajefátima	Peditório
26765	Azenha Convivium Bar, Lda.	Licença de Ruído
24222	Albino dos Santos Sousa	Vendedor de Mercado
26942	Condomínio do Edifício Aureliano	Inspeção de elevador
26541	António do Rosário Pereira Eurico	Inspeção de elevador

Ourém, 14 outubro de 2016

Jacinto Costa

(Dirigente de Direção Intermédia da Unidade 3.º Grau de Licenciamentos Não Urbanísticos,
Despacho 48/2015, de 2015/Agosto/21)